

O Progresso Catholico

... sequor autem, si quo modo
comprehendam...

AD PHILIP. 3. 12.

RELIGIÃO E SCIENCIA
LITTERATURA E ARTES

... ad ea quae sunt priora extendens meipsum
ad destinatum persequor, ad bravium tri-
umpho Ecclesiae... in Christo Jesu.

ID 13. 14.



RAPHAEL

GUIMARÃES 15 DE FEVEREIRO DE 1886

O direito parochial em relação ás confrarias e seus capellães



disciplina ecclesiastica é tão offendida e conculcada em muitos logares, por se ignorarem ou não definirem precisamente os direitos e os deveres das pessoas e das corporações, que se torna urgente, para atalhar a controversias e litigios sempre perniciosos e lamentaveis, fazer conhecida a lei a que devem submeter-se.

A Igreja não é um corpo acphalo, ou uma sociedade sem lei e sem chefes. A lei existe bem como a autoridade para a fazer cumprir, dando a cada um o que lhe pertence.

Se como ordena o sagrado concilio Tridentino tivessemos todos os annos um synodo diocesano ou, ao menos, um provincial de tres em tres annos como estatuiu o mesmo concilio, os costumes andariam regulados, os abusos seriam extirpados, e as controversias dirimidas: como porém, synodos não ha, nem esperança d'elles, atenhamo-nos ao direito escripto a ás decisões e decretos das sagradas congregações romanas.

Os parochos querem sustentar e deffender os seus direitos; as confrarias e irmandades julgam-se obrigadas a guardar e manter as suas isenções e privilegios; qual o meio de compor estas desintellegencias e dissensões? Pôr a lei deante dos olhos de todos para cada um conhecer o limite do seu direito e a esfera dos seus privilegios. E' o que vou fazer declarando, desde já, que tudo quanto disser sobre a materia não é doutrina minha mas dos decretos e dos auctores que consultei.

As questões ou duvidas sobre o direito parochial dizem respeito ás solemnidades religiosas feitas pelas irmandades nas suas igrejas ou capellas, e á cerca dos funeraes. Fallemos das primeiras.

Distinguindo com os canonistas as funcções religiosas em parochias e meramente ecclesiasticas, é indubitavel que aquellas, como sendo da exclusiva jurisdicção do parochio não podem ser desempenhadas em nenhuma igreja sem licença ou delegação do parochio; mas as funcções não parochias ou meramente ecclesiasticas são proprias de todos os sacerdotes que não estejam ligados por censuras,

e podem exercer-se independentemente do parochio em qualquer igreja ou capella publica ou particular, que não esteja annexa e dependente da igreja parochial.

Para exercer todas as funcções parochias tem o parochio uma igreja propria da qual tem as chaves e o dominio, para poder, quando quizer, exercer os actos do seu sagrado ministerio.

Esta é a sua igreja: n'ella tem a cadeira pastoral, o confessionario, os oleos sanctos, a sagrada eucharistia e todos os vasos sagrados e alfaias necessarias para o desempenho de suas sagradas funcções.

Todos os parochianos são obrigados a ir a esta igreja ouvir a voz d'aquelle que é como pastor das suas almas, assistir á catechese, receber da sua mão a communhão paschal, e procural-o para administração do sacramento do matrimonio, para levar o sagrado Viatico aos enfermos, para acompanhar os cadaveres dos que fallecerem, e que elle pôde fazer vir para a sua igreja se não tem a sepultura dos seus maiores, ou não dispozerem no seu testamento qual a igreja onde querem ser depositados.

Nenhum acto do culto publico ali pôde ter lugar, na igreja parochial, sem licença e intervenção do parochio, e a elle compete convidar para as Missas solemnes ou officios os ecclesiasticos que forem necessarios. Na mesma dependencia estão as confrarias erectas dentro da igreja parochial ou annexas á mesma, não tendo privilegio especial; e no seu territorio goza o parochio ainda outros direitos.

Todavia a sua jurisdicção não é de tal ordem que possa derogar todos os privilegios e immunidades pertencentes ás outras igrejas, que são administradas por confrarias canonicamente erectas e com ecclesiasticos addidos ás mesmas para a celebração dos actos e funcções meramente ecclesiasticas. Estas igrejas estão sujeitas á jurisdicção do Ordinario e não do parochio, e pelos seus Estatutos nao só tem o direito mas até o dever de celebrar as solemnidades do culto pela forma determinada na lei da irmandade.

Ha um decreto da sagrada Congregação de 7 de dezembro de 1844 que ordena aos parochos o absterem-se de qualquer acto ou pretensão contraria aos direitos das confrarias consignados no decreto geral de 10 de dezembro de 1703, que abaixo publicamos. Sousa Monteiro, Cod. das Confr.

Em verdade: de nada serviriam os capellães nas irmandades se somente o parochio tivesse o direito de presidir a todos os actos do culto, e chamar para elles os ecclesiasticos que lhe aprouvesse. As obrigações impostas pelo Estatuto aos capellães seriam letra morta, e a auctoridade dos Prelados que approvaram os mesmos Estatutos ficaria sujeita á vontade do parochio.

Como porem as graças e privilegios não se inventam nem os abusos podem constituir regra de procedimento, copiemos o decreto *urbis et orbis* da Sagrada Congregação dos Ritos de 10 de Dezembro de 1703, decreto universal, confirmado por outros decretos posteriores e que foi mandado publicar com o fim de terminar todas as questões suscitadas entre os parochos e confrarias: decreto que ainda hoje, diz Bouix deve considerar-se como lei universal.

Decreto geral da Sagrada Congregação dos Ritos de 10 de dezembro de 1703 acerca dos direitos parochias, funcções e preeminencias entre os parochos e confrarias laicaes, e seus capellães e officiaes.

«Para pôr o devido termo ás controversias que frequentemente costumam originar-se entre os parochos e as confrarias seculares e seus capellães e officiaes, relativas aos direitos parochias, funcções ecclesiasticas e algumas preeminencias e prerogativas, foram propostas pelo reverendissimo cardeal Colredo as seguintes duvidas; vem a ser:

1.ª Se as confrarias laicaes legitimamente erectas nas igrejas parochias estavam na dependencia do parochio para fazerem as funcções ecclesiasticas não parochias?

2.ª Se as ditas confrarias erectas nas capellas ou oratorios publicos ou particulares annexos ás igrejas parochias e dellas dependentes tinham a mesma dependencia do parochio em relação ás ditas funcções?

3.ª «Se as confrarias erectas nas outras igrejas publicas estavam a respeito das ditas funcções não parochias na mesma dependencia do parochio, em cujos limites territoriaes estão as igrejas?»

4.ª Se as confrarias erectas nos oratorios publicos ou particulares, separadas das igrejas parochias tinham a mesma dependencia do parochio em relação ás sobreditas funcções?

5.ª Se as benções e distribui

ção dos lumes, cinzas e palmas pertencem aos direitos meramente parochiaes ?

«6.º Se as benções dadas ás mulheres *post partum*, a da fonte baptismal, do lume, da semente, dos ovos e outras são de direito meramente parochial ?

«7.º Se todas as funcções da Semana Santa são de direito parochial sómente ?

«8.º Se a celebração da Missa solemne de quinta feira *in Coena Domini* seja de direito parochial ?

«9.º Se o primeiro toque dos sinos em sabbado sancto é dos direitos parochiaes ?

«10.º Se a celebração das missas solemnes pelo anno, quer pelos vivos ou por defunctos pertença aos direitos meramente parochiaes ?

«11.º Se a exposição das 40 horas e a benção que se dá sobre o povo seja dos direitos meramente parochiaes ?

«12.º Se a exposição que se faz com reliquias ou sagradas imagens, e a benção que se dá com ellas sobre o povo é dos direitos meramente parochiaes ?

«13.º Se as funcções mencionadas nas oito precedentes duvidas, isto é desde a 5.ª até 12.ª se podem fazer nos oratorios privados, sem licença do parochio ?

«14.º Se nos ditos oratorios particulares das confrarias podem os confrades em horas determinadas recitar as horas canonicas com canto ou sem elle, e sem licença do parochio ?

«15.º Se nos ditos oratorios particulares é licita a celebração da missa privada, com permissão do Ordinario, embora o parochio contradiga ?

«16.º Se os capellães das confrarias podem annunciar ao povo as festas e vigílias occorrentes na semana, sem licença do parochio ?

«17.º Se o parochio, contra a vontade dos confrades pode ensinar a doutrina christã nas sobreditas igrejas e oratorios publicos ou privados divididos e separados da igreja parochial ?

«18.º Se nas mesmas igrejas publicas das confrarias pode haver prègações publicas, ainda no tempo da quaresma ou advento com licença do Ordinario, e sem a do parochio ?

«19.º Se nas mesmas igrejas se pode celebrar Missa rezada ou cantada antes da Missa parochial rezada ou cantada ?

«20.º Se pertence ao parochio fazer o officio fúnebre sobre os cadáveres dos que se hão de sepultar

nas igrejas e oratorios publicos das confrarias ?

«21.º Se dentro do ambito das mesmas igrejas se podem fazer procissões, segundo o Estatuto de qualquer confraria, sem intervenção do parochio ou licença do mesmo ?

«22.º Se podem fazer-se por fora do ambito das ditas igrejas, sem licença dos parochos por cujo territorio tem de passar ?

«23.º Se nas ditas procissões os capellães das confrarias podem levar estola ?

«24.º Se ao bispo que entra nas igrejas publicas das irmandades que não pertencem aos regulares, nem tem administrador ou beneficiado proprio deve o parochio do territorio em que está situada a igreja ministrar-lhe o hyssope ?

«25.º Se o parochio pode compellir os capellães e reitores das mesmas igrejas e confrarias, cessando o titulo especial e legitimo, a assistirem ás funcções da igreja parochial só por direito de parochialidade ?

«26.º Se nas ditas igrejas das confrarias nem parochiaes nem conventuaes se pôde ter o Santissimo Sacramento, sem especial indulto da Sè Apostolica ?

«27.º Se no caso de haver indulto se pôde expôr publicamente sem licença do Ordinario ?

«28.º Se o parochio se pôde ingerir na administração das offertas e esmolos recolhidas nas ditas igrejas, ou guardar a chave das caixas em que se recebem ?

«29.º Se na igreja parochial os confrades ou seus capellães se podem intrometter, *invito parochio* nas funcções quer parochiaes, quer não da mesma igreja ?

«30.º Se as confrarias, quer erectas na igreja parochial, quer fóra, podem, quando lhes aprouver, e segundo os seus peculiares estatutos fazer as suas congregações sem intervenção ou licença do parochio ?

«31.º Se podem admistrar os proprios bens e d'elles dispor sem alguma dependencia do parochio ?

«32.º Se quando o parochio assiste ás mesmas congregações por mandado do Ordinario e como seu delegado pode dar voto de desempate ? E quando *affirmativamente* ?

«33.º Se tem voto duplicado ?

A mesma Sagrada Congregação dos Ritos depois de madura discussão julgou dever responder

A' 1.ª e 2.ª *affirmative*; á 3.ª, 4.ª e 5.ª *negative*; á 6.ª *negative* mas que a benção das mulheres e da fonte baptismal deviam ser feitas pelo parochio.

A' 7.ª *negative* como está; á 8.ª *negative* como está mas que diz respeito aos parochos.

A' 9.ª *negative* como está mas que diz respeito á igreja mais digna como manda a constituição de Leão X, 22, § 14;

A' 10.ª *negative* como está, mas que é licito aos confrades ao menos nas festividades mais solemnes da mesma igreja ou oratorio.

A' 11.ª *negative*:

A' 12.ª *negative*; e em quanto ás benções com as reliquias e imagens, que se observem os decretos.

A' 13.ª que estava respondido nas duvidas já expostas.

A' 14.ª, *affirmative*, se o Ordinario por causa racional não ordenar o contrario.

A' 15.ª e 16.ª *affirmative*;

A' 17.ª *negative*;

A' 18.ª *affirmative*;

A' 19.ª *negative* não dispondo o bispo outra cousa.

A' 20.ª, *affirmative* quando o defuncto é subdito do parochio em cujos limites territoriaes está a igreja ou oratorio.

A' 21.ª, *affirmative*;

A' 22.ª *negative* se não houver licença do bispo.

A' 23.ª, *negative* fóra da propria igreja.

A's 24, 25, 26, 27, 28 e 29, *negative*;

A' 30 *affirmative* com tanto que não impeçam as funcções e officios divinos.

A' 31, *affirmative*;

A' 32 *negative*.

A' 33 *negative*.

«E assim declarou e decretou, salvo todavia as convenções e pactos por ventura estipulados na erecção das confrarias, avenças entre as partes, approvadas pela Santa Sè, indultos, constituições Synodales e provinciaes, e costumes immemoriaes, ou pelo menos de cem annos, no dia 10 de dezembro de 1703.

Acha-se este celebre decreto na Bibliotheca de Ferraris e em Gardellini com o n.º 3521, sob a rubrica *Urbis et orbis*, e o transcreveu por extenso Bento XIV na sua instituição 105. Clemente XI o confirmou pela sua constituição *Ad debitum*.

No seu tractado especial—*de parochio*—Bouix, famigerado canonista, afirma que este decreto se deve ter por *lei universal*, porque não consta que fosse revogado por nenhum decreto posterior; e que as opiniões dos doutores, e até as mesmas declarações das sagradas Congregações, anteriores a este decreto, não

devem ser attendidas, porque este derogara todas as decisões contrarias. E corrobora esta sua opinião com o authorisado parecer do clarissimo Bento XIV, que affirmou não teria conseguido a Sagrada Congregação o desejado fim de pôr termo ás controversias, se depois dos decretos *urbis et orbis*, do anno de 1703, fosse licito invocar os decretos anteriores, tendo a Sagrada Congregação depois de diligente e maduro exame, abrogado alguns inteiramente, outros confirmado, outros innovado para dirimir as antigas disputas e estabelecer uma norma certa para o futuro.

Não é necessario dizer aqui quaes são as funcções da exclusiva jurisdicção parochial porque todos as conhecem.

Resta porém, desfazer uma duvida—se o costume que vigora em algumas parochias de ser o parochio chamado para todas as Missas solemnes e officios celebrados nas egrejas ou capellas das Confrarias erectas no seu territorio parochial pôde constituir um direito para o parochio e uma derogação dos privilegios, e isenções das mesmas confrarias.—

No citado *Codigo das Confrarias* se faz menção de um outro decreto da mesma sagrada Congregação de 7 de dezembro de 1844 no qual se diz «que os parochos deviam ser obrigados a inteiramente restringir-se ás determinações do decreto de 1703, que acima apresentamos».

Para os parochos que não zellam a conservação dos seus direitos só por ambição ou cubiça, mas por motivo de consciencia, basta reconhecerem o dever que tem de obedecer a este decreto, e de não offender os direitos d'outrem.

Mas nem o costume os pôde favorecer pelas razões que vamos expender. E primeiramente: o costume para ter força de lei é necessario que tenha os requisitos da mesma lei, dizem os canonistas, e por isso deve ser conforme á rasão.

Ora será conforme á rasão e ao bom senso que se prejudique o direito alheio, e se privem as irmandades do gozo d'um privilegio ou immuniade que possuem legitimamente? Será racional que não tendo o parochio na sua parochia jurisdicção no foro externo, nem estando as egrejas publicas das confrarias sob a sua dependencia, queira intervir como superior nas funcções que não são parochiacas mas somente ecclesiasticas?

Pôde-se reputar um uso legiti-

mo a frequente violação de decretos feitos pela Egreja com o fim especial de dirimir as contendas que sobre a jurisdicção parochial eram frequentes entre as confrarias e os parochos? Não poderá com mais rasão denominar-se abuso e usurpação?

E' necessario em segundo lugar que o costume attenda á utilidade commum. E que utilidade resulta para os fieis d'esta concentração de todos os direitos das confrarias na pessoa do parochio, quando a Egreja concedeu ás confrarias as isenções e privilegios que usufruem para utilidade do culto publico, e de todos os fieis?

Tal costume sendo contra a lei geral que é anterior ao mesmo é por isso incapaz de constituir direito *não escripto*; e quando o costume é contra a lei estabelecida e rompe o nervo da disciplina ecclesiastica, dizem os canonistas, não pôde vigorar como lei. Assim *Reifenstuel*, *Ferraris* e outros. Por estas rasões e ainda outras que omittemos tal costume não pôde constituir direito.

Algumas irmandades ignorando os privilegios e isenções que usufruem as irmandades e confrarias, para se eximirem da sujeição ou intervenção dos parochos procuraram obter para as suas egrejas a graça ou privilegio de capellas reaes. Outras fizeram *avenças* com os parochos para elles não entrarem nas suas egrejas para cantar as Missas dos Estatutos e presidir aos funeraes. Resulta d'estas *avenças* que o parochio percebe uma somma pela cedencia do direito que não tem de ir cantar as Missas do Estatuto e nos officios funebres que se fazem nas ditas egrejas, mesmo quando o defuncto não é seu parochiano, recebe a paga do officio a que não assistiu, e da Missa cantada que não celebrou.

Que o parochio receba alguns direitos pecuniarios pelos officios funebres d'aquelles mesmos que não são seus parochianos, mas são depositados nas egrejas dos seus territorios, ainda se comprehende, mas que perceba esmola de funcções a que não assistiu, e de Missas que não celebrou, isto parece-me injusto e intoleravel.

Não é necessario recorrer ao poder temporal para que as egrejas das confrarias gozem os privilegios e isenções que lhes dá a lei ecclesiastica.

Requeiram ao Prelado, que é o defensor da disciplina e dos decretos ecclesiasticos, o uso e conserva-

ção dos privilegios e isenções que lhes pertencem e elle que na diocese é unico legislador e arbitro, saberá dar aos parochos o que é dos parochos, e ás corporações, os direitos e isenções que lhes pertencem.

D'este modo gosarão uns e outros os seus direitos, privilegios e immuniades sem que a justiça brade, nem a disciplina soffra.

Suum cuique.

Braga 7 de fevereiro de 1886.

P.º João Antonio Velloso.

SECÇÃO RELIGIOSA

Caridade e Mansidão Evangelica

Os exemplos de mansidão que nos deu Jesus Christo; aquella ardente caridade com que buscava os peccadores; aquellas entranhas de misericordia com que implorou o perdão dos mesmos que o crucificavam; nada d'isto auctorisa a obstinada impiedade dos que peccam por malicia, e não por ignorancia ou fragilidade.

Com estes ultimos mostrou-se o Senhor manso, caridoso e clemente; porem com os maliciosos teve outro comportamento muito differente.

O divino Mestre tropejou contra os escribas e phariseus, os philosophos d'aquelle tempo, chamados doutores da lei, tratando-os de hypocritas, de cegos, de estultos, de sepulchros dealbados, de plantação que devia ser arrancada.

Assim o Redemptor, que tão soffrido foi em tantos e tão horrosos attentados que se commetteram contra a sua sagrada humanidade, explica-se muito differentemente contra os inimigos da virtude, os corruptores da lei e os seductores do povo de Deus.

Ao mesmo tempo que nada omittia para ganhar o peccador que o era por fraqueza ou ignorancia, carregava de maldicção aos que persistiam em o ser por obstinação e malicia.

Ainda assim nos manda amar os nossos inimigos, e orar pelos que nos perseguem e calumniam; recomendendo, todavia, que nos guardemos e que fujamos dos inimigos da verdade, dos propagandistas do erro.

Em summa, a mansidão evangelica não nos ensina a permanecer insensíveis contra a impiedade activa e soberba, nem ás injurias feitas contra a Egreja. Obriga-nos sim a pôr as injurias pessoas nas mãos d'Aquelle que algum dia as ha de julgar e vingar; e, se nos falta o heroismo para tanto, nos diz aquelles que entre nós exercem a auctoridade.

A mansidão evangelica não nos ensina a ajudar o peccador e o impio a continuar no peccado e na impiedade, quando está em nossa mão remediar com o castigo o com as reprehensões.

A mansidão evangelica não nos manda correr a mão pelo que abusa da paciencia de Deus e escandalisa o seu povo; manda-nos sim reprehendel-o, e reclamar a obrigação dos que podem e devem contel-os; e, se isto não podemos executar, então recorrer ás lagrimas e choral-os

Lembra-nos aqui que no Evangelho Jesus Christo trata de lobos, de ladrões e de filhos do diabo aos inimigos da verdade e da sã doutrina. E que se deve fazer ao lobo, ao ladrão, ao diabo? Não devemos affugental-os, gritar, prendel-os (se podermos) e exorcismal-os?

Quem, a não ser tão depravado como elles, poderá acariciar e olhar sem horror para estes *anginhos* que, não satisfeitos de voltar as costas ao seu Deus, querem levar com a sua queda para os abysmos a todos os filhos de Deus?

Queixam-se ás vezes os impios dogmatisantes de algumas expressões fortes que empregam os apologistas da religião e da verdade; mas nós queixamo-nos dos immensos e horrorosos males que os philosophos e maçons teem causado á Egreja e ao imperio, á religião e á sociedade.

Nós vemos descatholisadas as nações que se chamam christianissimas, catholicas e fidelissimas, por theorias absurdas, derivadas do atheismo e materialismo.

Em consequencia de doutrinas tão pestíferas, vemos pervertido e contaminado o mundo, transtornada toda a ordem, perdidas todas as ideias de justiça, moral e direito.

Temos visto, ha quasi um seculo, correr o sangue dos homens em arroios, arderem cidades, assolarem-se povos, e caminhar, ao lado de exercitos philosophicos, o incendio, a desolação, a ruina, a morte.

E devemos transigir com este estado de cousas, appellar para a mansidão evangelica?

A mansidão evangelica é para os que vivem no gentilismo, sentados á sombra da morte, sem o conhecimento do verdadeiro Deus.

A estes vae o apostolo, o missionario, buscar, chamar e persuadir, e, se os não pôde convencer, deixa-os com lagrimas, e retira-se, ou acaba entre elles no martyrio.

E' para todos os que já teem algum conhecimento da verdadeira religião, mas que persistem no seu erro. A estes devemos tratar com mansidão, até os converter, e mesmo dar a vida por elles.

E' para os que, tendo entrado pela porta do baptismo, se separaram da

Egreja, abraçando o erro em que seus paes e avós os crearam. A estes a mesma santa Egreja trata com doçura e com caridade chama para o seu gremio, para que haja uma só fé, um só baptismo, como ha um só Deus.

E' finalmente, para aquelles que, vivendo catholicos por muitos annos, se apartaram da verdadeira religião, seduzidos por más leituras e maus exemplos. Com estes, assim como com os peccadores, tem logar a mansidão evangelica.

E' o caso em que o bom pastor busca a ovelha fugida do rebanho, e a conduz sobre seus hombros. Mas, se ella se não quer render, separa-a d'uma vez para não contaminar o rebanho inteiro.

Não caberá na mansidão da Egreja resistir com energia ao erro e á maldade manifesta, fulminando não só as doutrinas inipias, mas tambem os seus mestres e propagandistas, muito especialmente se estes são ou se dizem catholicos, não sendo senão apostatas e desertores da religião?

Ha de ver-se a sangue frio blasphemar, caluniar, insultar, no meio d'um povo catholico e civilisado?

O dever do catholico é ser humilde no que pessoalmente lhe diz respeito; mas sempre entendemos que uma nobre altivez não assentava mal no defensor da verdade.

O homem que está perfeitamente convicto e certo da posse d'ella não pôde deixar de a defender, e o que alem de a possuir a estremece como a vida, não pôde deixar de a defender com pujança e vigor.

O abemolado da linguagem na apreciação do erro é proprio d'aquelles para quem tudo é *mera opinião* livre, e que de nada estão certos. Eis o segredo da tolerancia.

Os que nos aconselham importunamente a moderação pretendem arruinar á socapa a causa pela qual pugnamos, artificio digno de Juliano Apostata que aspirava a arejar as raizes do christianismo, desplantando-o, sob pretexto de toleral-o

E' necessario que o escriptor catholico use d'um estylo vehemente e forte contra a audacia e a soberba dos impios dogmatisantes, sem que por isso se opponha á mansidão evangelica.

Com o erro deve ser-se intransigente: o contrario é não amar a verdade, abandonal-a aos caprichos da sorte, e ter em igual consideração o erro e a verdade, a luz e as trevas.

Os Santos Padres e Doutores da Egreja nos deram d'isto um bello exemplo, e entre elles o mais doce e mellifluo de todos, o grande S. Bernardo.

Devemos sempre ter em vista a maxima de Santo Agostinho, adoptada communmente pelos theologos catholicos de maior reputação. *In necessariis uni-*

tas, in dubiis libertas, in omnibus charitas.

Mas a caridade não exclue a energia e vehemencia na defeza das verdades catholicas.

P.º João Vieira Neres Castro da Cruz

SECÇÃO SCIENTIFICA

Effusão do coração de um Philosopho Christão sobre as maravilhas da Creação

QUE idea, Senhor, nos dá da vossa Omnipotencia, este vasto Universo? Vós o fizestes sahir do nada; um só acto da vossa vontade fez em um instante, o que o nosso mesmo espirito nunca saberá comprehender. Não vos custou mais para dar a primeira existencia a este mundo, como vos custa para o conservar. Uma sabedoria infinita dirige em vós um poder sem limites. Admiramos com reconhecimento os effeitos desta bella harmonia.

Esta sabedoria vos designou o momento previsto de toda a eternidade, donde a materia devia tomar seu principio; então ella foi creada, e recebeu de vós todas as propriedades, que vos agradou comunicar-lhe.

Em uma tão grande obra, como a da criação, vossa propria gloria foi o unico motivo digno de vos fazer obrar; seja como for, ó Deus soberanamente perfeito, unico que regula nossos pensamentos, que anima nossas vontades, e que dirige nossas acções.

Os bens sensiveis que nos cercão, nos chamão continuamente para aquelles que nos esperam no Ceo. A terra não é senão uma passagem, e um lugar de provas. Não ha outro lugar de descanso para nós, Senhor, senão aquelle que vós nos tendes reservado na vossa gloria.

Que prodigios de authoridade, e de sabedoria estão encerrados no globo, que nos tendes dado para nossa habitação! Por toda a parte se reconhece uma mão benefica, occupada a prover nossas necessidades multiplicando todos os dias em nosso favor as riquezas de sua liberdade.

A terra abre seu peito debaixo de nossos pés para fornecer o nosso alimento; o esmalte dos prados, o cristal das aguas, a variedade das plantas offerecem ás nossas vistas um espectáculo encantador. Que abundancia de bens de toda a especie nos não procura a vossa divina providencia? Seremos assás insensatos para desconhecer a mão benefica de quem os recebemos.

A terra é para vós com tudo o que ella encerra em si, vós a commandaes como Senhora de todos os elementos. E' para nos admirar os effeitos da vossa Omnipotencia. Vós dissestes *seja feita luz, e a luz foi feita*. Appliquemos os olhos do nosso espirito ao que fore os 'do nosso corpo. Em nenhum lugar poderiamos estar mais bem collocados, para aprender a reconhecer vossa Omnipotencia, e para lhe render nossas homenagens.

Vossas obras, Senhor, são tão incompreensiveis, como vossa essencia. Por quaes secretas Leis dirigis vós a natureza! que mysterios não estão encerrados nas suas mais communs operações! os reptis da terra, e os insectos do ar, não nos descobrem menos vossa Omnipotencia, como os monstros marinhos, ou aquelles que habitão nas matas. Em todos os animaes espalhados sobre a face da terra, eu descobro vossa immensidade, e a maravilha deversidade, que vós sabeis pôr nas vossas obras.

O sol brilha com um esplendor, que nossos olhos não podem sustentar; seus fogos sem se perder se communicão a toda a natureza, e a vivificação. Imagem, e instrumento da vossa Omnipotencia, Senhor, este astro nos pinta vossas grandezas, e nos transmitto as mercês da vossa providencia paternal. Os Ceos annuncião vossa gloria, e o firmamento publica que é obra vossa. Ah! qual outro senão o Todo Poderoso, teria podido suspender sobre nossas cabeças esta multidão de globos luminosos, e assignar, a cada um seu lugar, o circulo que elles devem descrever, e a ordem immudavel que elles devem seguir. Ah! qual deve ser o esplendor da vossa gloria, se os Ceos, e todo o seu exercito tem tanta magnificencia, encantos, e magestade, que os olhos não se podem faltar de os contemplar, e do que a alma está penetrada d'admiração, e espanto, considerando este spectaculo de maravilhas tão multiplicadas. Que profundidade de riqueza, e sabedoria, se não deve encontrar em vós ó meu Deus, que tendes formado plantas tão admiraveis, que tudo tendes calculado, e medido com tanta justiça, que nada se poderá augmentar, nem diminuir, que tendes tido vistas tão sublimes, que tendes empregado os meios mais sabios para os completar, e que tendes sabido pôr tanta conformidade, e harmonia entre todas as vossas obras. Qual não deve ser a grandeza da vossa Omnipotencia para, ter sabido realizar todos estes planos, conduzir, e dirigir ainda hoje segundo vossa vontade, as massas as mais immensas, animar tudo com vosso sopro, e conservar tudo

por vossa palavra Omnipotente, e efficaz.

A contemplação das maravilhas da natureza seriam mui estereis, se ella nos não conduzisse para vós ó meu Deus, que sois o unico Author, o o conservador perpetuo d'ellas. E' só a vós ó meu Deus, que é necessario buscar n'esta enfiada immensa de produções diversas, onde vossa Omnipotencia e sabedoria, se pintão com tanta variedade, e esplendor. Se o plano que tendes elegido não permittisse, que vós vos manifestassois immediatamente, e sem veio, vós tendes dignado encarregar os Ceos, e a terra de nos annunciar o que vós sois. Vós tendes proporcionado nossas faculdades a esta linguagem divina, e tendes suscitado em todos os seculos genios sublimes, que tem profundado as bellezas, e si do os intrepetes d'ellas. Desterrados por um tempo sobre esta terra, onde nossas necessidades continuas, e muitas vezes paixões criminosas, nos sujeitam, nós não temos senão a porção da luz, que convem ao nosso estado presente. Devemos ajuntar cuidadosamente todos os tratados, não deixar porder nenhum, marchar com a sua luz até chegar a este feliz dia onde beberemos na parte eterna de toda a luz, onde meditaremos vossas obras em vossa divina essencia, dia no qual teremos a felicidade de vos ver face a face, do vos contemplar continuamente, e de vos amar sem repartição.

Mas esperando esta felicidade que se não pôde explicar com palavras, fazei, ó meu Deus, que a vista do Céu no qual brilham tanto Sóes, nos eleve até aquelle, que vós habitaes. Dai ao nosso espirito a força de se arrojear por meio d'estes espessos immensos para penetrar até o vosso Santuario.

O' meu Deus, se tantos homens vos não descobrem n'este bello spectaculo, que vós lhe daes na natureza inteira, não é porque vós estejaes longe de cada um de nós, todos nós, vos tocamos com a mão; mas os sentidos, e as paixões, que elles excitam roubam toda a applicação do nosso espirito. Assim, Senhor, vosso luz resplandesse nas trevas, e as trevas são tão espessas, que ellas não a comprehendem: vós vos mostraes por toda a parte, e a todos os homens distraídos para vos comprehender. Toda a natureza falla de vós, e retine vosso Santo Nome, mas ella falla a surdos cuja surdez vem de que elles se atorduem sempre a si mesmos. Vós estaes junto a elles, e dentro d'elles, mas elles andam fugitivos, e errantes fóra de si mesmos; elles vos encontram ó doce luz, ó eterna formosura, sempre antiga, sempre nova, fonte de castas delicias, ó caminho puro, e ditoso de todos aquelles, que vivem verdadeiramente,

se elles vos procuram dentro de si mesmos; mas estes impios não vos perdem senão perdendo-se. Insensiveis, são os mesmos dons, que elles recebem da vossa mão, que os embarçam de ver vossa mão benefica. Elles vivem de vós, e vivem sem pensar em vós.

O' vós luz das nossas almas, dissipai as trevas que os envolvem, descobri-lho a grandeza do vosso ser, a santidade das vossas Leis, a immensidade das vossas recompensas; fazei que unicamente occupados n'estes objectos, não sejamos mais distraídos, e arrastados pelo esplendor das vaidades do seculo.

Vosso Throno ó Rei dos Reis, está cercado de uma multidão de Espiritos Bemaventurados, occupados em contemplar vossas perfeições. Quando nos será concedido sermos admittidos entre elles, e misturar nossas vozes com os seus sagrados canticos? O' dia feliz no qual os Anjos e os escolhidos se embriagam continuamente de uma torrente de delicias. O' prosperidade perfeita, felicidade inalteravel, vós nos permittis, Senhor, de aspirar a ella, e vossas Leis Santas não tem por fim senão de conduzir-nos ahi.

Sem deixar a morada innaccessivel da vossa gloria, vós unis os corações na terra: vós permittis que n'elles se levantem templos, e vós os encheis da vossa presença, afin que nós vos possamos apresentar nossos votos, e receber a abundancia da vossa graça.

Não invejemos pois, mais aos Espiritos celestes, a presença do Todo Poderoso; nós gosamos da mesma felicidade. Deus reside entre nós debaixo dos veus Eucharisticos: rodemos continuamente seu Altar, e offereçamos-lho com um coração puro os incensos de nossas homenagens, e dos nossos rogos.

Tendes dignado, Senhor, prescrever-nos as regras do nosso procedimento; temos ouvido vossa voz que nos tem dictado as Leis, que devemos seguir: Leis santas, e immutaveis, que, agurando nossa felicidade sobre a terra, nos conduzem ainda a uma felicidade eterna no Céu.

Não contente de ter instruido o homem pela publicação da Lei antiga, e nova, vos dignaes ainda fallar-lhe em segredo por vossas inspirações, e por vossa graça. Elle abre seus beiços para pedir, uma voz interior responde ás suas petições, e o instrue sobre os seus deveres.

Que pensamentos tenho eu, ó meu Deus, quando não penso em vós! em que me occupava quando me esquecia de vós? quaes eram minhas afflicções insensatas, quando eu vos não amava? Creado para a verdade, me alimentava dos enganos, e das vaidades; eu me sujeitava ao serviço de um mundo, que

elle mesmo não foi creado se não para vos servir. Vós sereis d'aqui em diante, Senhor, as delicias do meu coração, e o unico objecto das minhas affeições.

Não tendes necessidade, Senhor, para vossa gloria, nem de adorações, nem de louvores: vós não as exigis da nossa parte, se não afim de ter de que nos premiar da fidelidade com a qual nós nos desencarrigamos. Seriamos assaz insensatos para vos recusar um tributo, que, por vossas bondades faz a nossa propria vantagem.

E' a vossa semelhança, Senhor que vós creastes o homem: que sublime destino! Elle deve pois participar da grandeza das vossas vistas, da rectidão dos vossos juizos, e da perfeição das vossas acções. Posto no meio das maravilhas da criação, grande Pae da natureza, elle vos deve referir, a vós que sois o Creador de todas as coisas a homenagem de respeito, e de agradecimento de que e lo é o pontifice, e o interprete: todas as beneficencias do que vós o metteis de posse em todas as partes, lhe gritam a cada instante, que sua vida deve ser um sentimento perpetuo d'adoração, e uma continua acção de graças. Quanto, a ingrati-

ção o mesmo esquecimento dos beneficios do seu Creador o não fazem infinitamente culpado. Os livros santos mostram-lhe claramente vossa providencia occulta da debaixo do veo dos acontecimentos, e tão bem desenvolvida por vossa divina palavra, onde nos explicaes a ordem, os motivos, o tecido, e o encadamen-

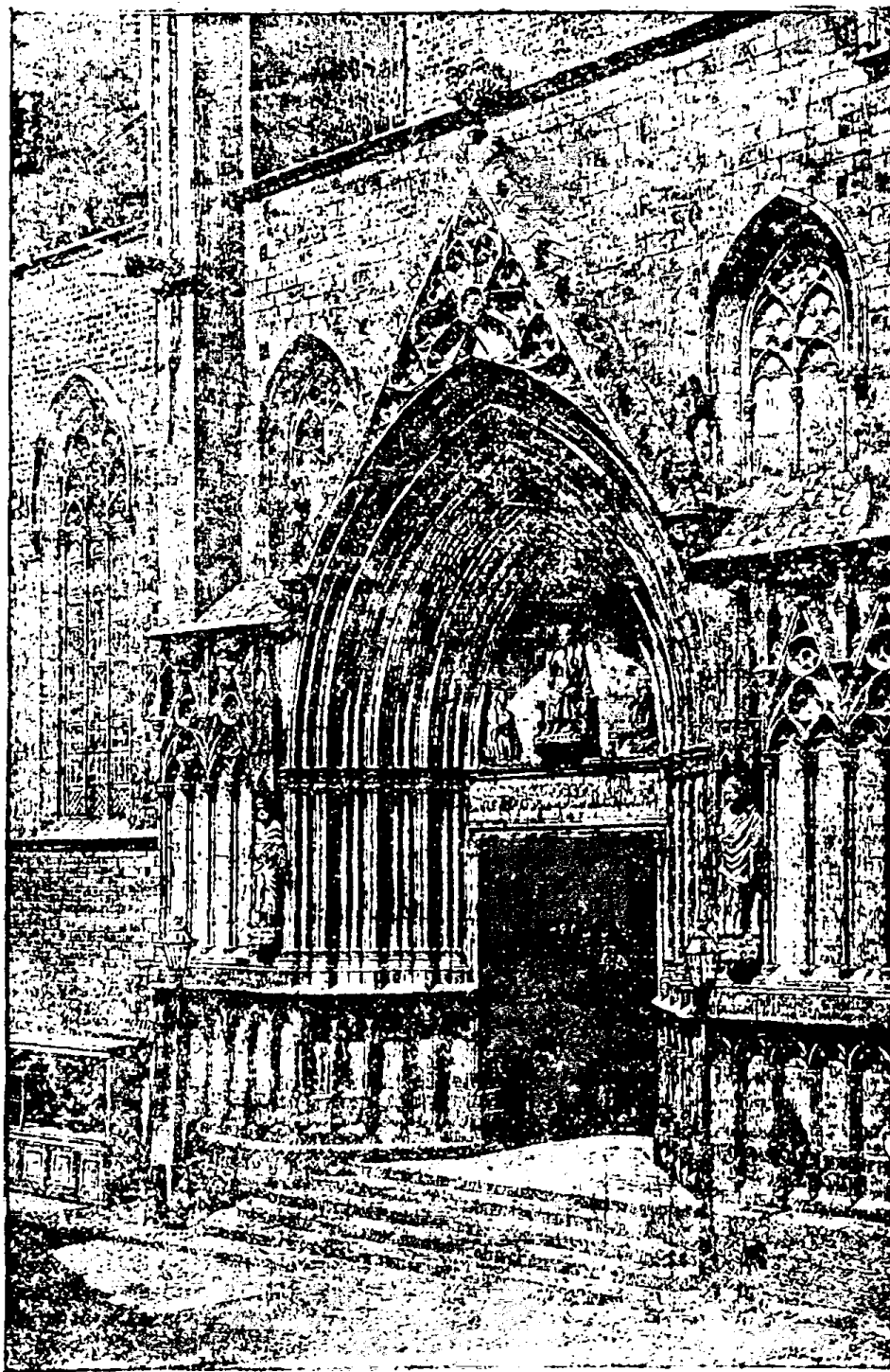
to das revoluções, que vós quereis fazer estalar nas diferentes epochas da continuação do mundo. Como a contemplação das coisas da terra nos eleva por degraus até á primeira causa physica, que influe em tudo, sem a qual

desejar ao mesmo tempo todos estes bens eternos para os quaes nós estamos dispostos sobre a terra. A. E.

SECÇÃO HISTORICA

Napoleão

É sabido, que Napoleão I morreu na Ilha de Santa Helena, que em tempos foi portugueza, sob guarda dos Ingleses; mas antes de ser desterrado para aquella Ilha, tinha-lhe sido dada a Ilha de Elba debaixo de condições mui diferentes. Foi de esta Ilha que Napoleão se escapou e de novo foi a França, seguindo-se o seu governo dos cem dias, que terminaram com a batalha do Waterloo. Aquelle colosso que tinha proclamado seu filho Rei de Roma, e que teve prisioneiro o Papa Pio VII, não viu seu descendente reinar (pois não reinou) em Roma, morreu captivo, e viu o VII Pio entrar triumphante na Sua Roma, a capital do catholicismo, quando aquelles cem dias estava reunido o Congresso de Vienna e diz um referente «que, se não fôra a volta de Napoleão da Ilha de Elba, mal se poderia calcular por quanto tempo duraria ainda o referido Congresso!»



Porta da igreja de Santa Maria do Mar em Barcelona.

todos os outros entes são estereis, e impotentes, assim a leitura dos acontecimentos passados, e presentes nos torna a trazer a vós, ó meu Deus, nos eleva acima das coisas sensiveis, e nos enche em fim d'esta magnanimidade nobre, e sublime, que nos faz desprezar as riquezas mortaes da vida presente, e

Aqui teria entrada importante digressão, porem n'este momento propomos-nos a uma certa curta referencia; mas não desejando faltar á justiça, nem á caridade, devemos ainda dizer, que Napoleão, depois de ter em prisão o Papa Pio VII, rogou a Esto que voltasse a Roma, e que elle se

propunha a lá collocal-O; era o *remorso*, e bom é o *remorso*! Com a queila de Napoleão os *Bourbons* continuaram a reinar em França até quando de todos é sabido. Accordado entre os Soberanos da Europa e seus respectivos governos, antes dos *cem dias* e vencido Napoleão, que a este fosse dada em soberania a Ilha de Elba, no Mediterraneo, combinaram as grandes Potencias belligerantes, Austria, Inglaterra, Prussia e Russia, que na viagem de Napoleão para a mencionada Ilha fosse o decahido Imperador acompanhado por Commissarios Imperiaes e Regios, que representassem aquellas *Testas crôadas* junto de Napoleão, assegurando assim a execução do *Tratado* de 11 de abril de 1814, que tinha destinado Soberanamente a Napoleão a Ilha de Elba; mencionaremos apenas o representante da Prussia, o Conde de Valdbourg—Truchissess, por isso que extractaremos para aqui uma parte de um *livro* de familia, em sua propriedade, do mesmo Conde, e onde se relata o que se passou durante aquella *viagem*, servindo-nos de uma faculdade concedida a um mui auctorisado escriptor, que mereceu justo conceito e estima para que este visse e extractasse de aquelle livro, e depois publicasse quasi a começar a viagem Napoleão Bonaparte despedindo-se dos seus soldados que ali estacionavam, e não podendo abraçar todos abraçou a bandeira do regimento da Velha Guarda, que tinha em suas mãos o General Petit. A *viagem* foi feita em pequenas jornadas, isto é, percorrendo em cada dia pequenas relativas distancias. N'uma primeira carruagem ia o General Druot; seguia n'uma segunda carruagem Napoleão com o General Bertrand; n'uma terceira carruagem eram conduzidos os Commissarios das Potencias, e de estes era o escriptor do *diario* o Conde de Valdbourg Truchissess. Primeiro foi este cortêjo acompanhado por uma força de cavallaria das Guardas; depois não continuou este acompanhamento militar. No começo foi Napoleão acolhido com aclamações do povo, e se ouviu gritar: *Viva o Imperador!* E ao passarem os Commissarios: *Abaixo os estrangeiros!* Napoleão apresentou as suas desculpas áquelles Commissarios, declarando-se impotente para reprimir taes manifestações. Mas duraram pouco. Perto de Moulins, continua o *diario*, cessarem os gritos de: *Viva o Imperador!* e se ouviram os de: *Viva o Rei! Vivam os Bourbons!* Entre Moulino e Lyão o povo mostrou a sua curiosidade mas sem dizer cousa alguma. Lyão foi atravessada de noite, e foram ouvidas algumas vozes de: *Viva o Imperador!* mas estes *vivas* foram

os ultimos. Em Valença o marechal Augerou publicou uma proclamação contra o homem «que depois de ter imolado á sua cruel ambição milhões de victimas. não havia sabido morrer como soldado.» Nas localidades do meio dia, continua o *diario* do Conde de Robilant, os gritos de: *Viva o Rei!* se multiplicaram, ajuntando-se-lhes os de: *Abaixo o tyranno! Morte aos tyrannos!* Estes gritos foram repetidos em Orange com espantosa violencia. Em Avinhão o povo queria que lhe fosse entregue o *Corso* para o fazer pedaços e precepital-o no Rodano, e em volta das carruagens dos Commissarios gritava-se: *Viva os alliados!* Se estes não tivessem acompanhado Napoleão, isto seria temidado por aquelles que antes o tinham applaudido e glorificado com plebiscitos. Em Orgeon deram-se scenas graves, e os Commissarios, para salvar a vida a Napoleão o obrigaram a vestir-se de soldado estrangeiro, e ser tomado como um dos officiaes que acompanhavam o cortêjo. Entrados n'aquella cidade, o povo tinha ahi preparado uma força e se apresentou pedindo o tyranno, arremecendo se á carruagem imperial para abril-a á viva força. N'esta carruagem estava só o General Beltrand, que foi salvado pelo Commissario russo Schouvaloff. Napoleão assistia silenciosos áquellas scenas, e vendo tanto odio, popular, acabou por derramar lagrimas; que Deus lhe as accitasse em desaggravo das que fez chorar ao Vigario de Jesus Christo! N'aquella viagem Napoleão passou por um terrível supplicio; mas felizmente a viagem terminou, chegando se ao golfo de S. Raphael, onde o Commissario da Inglaterra tinha feito preparar uma fragata ingleza, a *Undaunted*; n'esta embarcou Napoleão no dia 18 de abril, e partiu para a Ilha de Elba, onde chegou em 3 de maio, e desembarcou no dia seguinte. Aquelle Napoleão que foi senhor de um Imperio que se estendia de Roma a Lubech, tornava se monarcha de uma pequena ilha! *Sic transiit gloria mundi!* Como já dissemos, Napoleão voltou a França, teve o seu segundo Imperio dos *cem dias*, e sendo vencido no *Waterloo* foi depois conduzido debaixo da custodia dos Inglezes á Ilha de Santa Helena, e debaixo da mesma custodia esteve até que morreu; morreu porém *christimente* e feliz de elle! E'pois de mais valor historico aquelle *diario* do Conde Luiz de Waldbourg—Truchissess; e maior valor tem ainda pelo que offerece de *lição!* Acabou o *primeiro* Imperio Napoleónico, como acabou o *segundo*, como acaba tudo, salva a variedade das *circumstancias*, que se prepara, surge, vai contra o Papado, ou o descuro ou o

abandona! Tem-se escripto muito sobre Napoleão, mas a parte historica da sua forçada ida para a Ilha de Elba, como a traça o *diario* do referido Conde, era desconhecida e aliás de tanto interesse. Thiers disse: *Todos que mordem no Papa espetarse-hão!* repetiu elle esta *sentença* em termos familiares, mas non por isto attentou contra a substancia da sentenciosa asserção. O Papa é o Representante do Deus na Terra, e Deus não quér que *Elle* seja o *pasto* nem o ludibrio da maldade, embora o fizesse *Militante* como a Santa Egreja a que *Visivelmente* *Preside*, tornando-A invencivel—*As portas do inferno não prevalecerão!* Para aquelles, que estando na *Barca de Pedro*, se deixam tomar do medo está sempre em vigor a Divina Reprehensão: *Modicum fidei!* Deus tem destinado fazer de novo sahir Seu povo do captivo; mas o dia ter-se ha demorado por querer O Todo-Poderoso mais humildade em *todos os captivos*, e por fazer mais *provis* sobre os *de todo humilhados*. Altos sam os Seus Juizos! esperemos do Cêu o *esperado* e o *inesperado*; *inesperado* era ainda ha pouco, que o *protestante* mais poderoso e mais inimigo buscasse o Papa como Juiz em questão que tanto lhe interessa! e este *inesperado* é hoje um *facto*.

Dom Antonio de Almeida.

SECÇÃO CRITICA

O reconhecimento de um deputado republicano

NA sessão de 11 de janeiro ecoaram sob as abobadas da sala da representação nacional as palavras eloquentissimas do Snr. Consigliere Pedroso, representante, não do povo nem da nação, mas do partido republicano, em prol dos operarios do Estado, vergados ao peso *enormissimo* do trabalho.

O republicano deputado principiou por apresentar um projecto de lei fixando em 9 horas o dia de trabalho tanto de verão como de inverno, para os jornaleiros adultos em todas as officinas, fabricas e arsenaes do estado, e bem assim para todos os jornaleiros empregados nas direcções de obras publicas dos differentes districtos e em todos os outros serviços analogos por conta do estado.»

Este Snr. Consigliere Pedroso, com o seu projecto quer fazer mais do que fez o grande *Architecto*, como os Consiglieres chamam a Deus Nosso Senhor, pois Deus mandou-nos trabalhar todos os dias da semana, e descansar só no setimo dia, e o deputado republicano,

que não admitte leis que mandem observar a guarda do domingo, quer estabelecer um pequeno dia santificado em cada dia. E em beneficio de quem é esse dia santificado, que todos os dias o Sr. Consigliere Pedroso quer criar?

Será em beneficio do pobre operario, que trabalha noite e dia para sustentar a familia, para pagar os pesados encargos que o estado lhe lança á bolsa? Não!

Será em beneficio do pobre artista que passa a existencia em acanhado cobiculo, sem sol, sem ar, sem nada que a hygiene aconselha. com os filhinhos a tiritar de frio, e a pedir pão? Não!

Será em beneficio da pobre costureira, que morre amarrada á agulha, que perde o gosto da vida, que não tem appetite, porque se mirra a poder do muito trabalho, que ainda não chega para sustentar-se e á mãe velhinha, e a filha enfesada? Não!

Será ainda em beneficio do lavrador, do homem dos campos, que trabalha todo o dia, exposto ás intempéries do tempo, aos ardores do sol e ao fustigar da chuva, e que ainda assim. com tão pesada vida, apenas ganha para comer pão e caldo? Não!

Não! o Sr. Consigliere Pedroso, como declara no projecto apresentado ás camaras, declara-se protector dos trabalhadores por conta do estado, ordinariamente os mais bem remunerados, e os que menos trabalham, porque assim acontece com todos os empregados do estado.

Mas, porque será, que um republicano, o representante de um partido que se diz amigo do povo, esquece o proprio povo, ou antes carrega mais o pobre povo, para gaudiar os trabalhadores do estado?

O Sr. Consigliere Pedroso responde a esta nossa interrogação com as seguintes palavras, soltadas no seu discurso, a que nos referimos: «é porque tenho sido honrado por duas vezes com o mandato de representante da capital, e não me esqueço de que parte d'essa representação a devo aos votos generosos e desinteressados de alguns milhares de operarios.»

Concordamos que o Sr. Consigliere Pedroso queira mostrar-se reconhecido para com os operarios que o elegeram deputado duas vezes; mas esse reconhecimento não deve ser á custa do povo, porque o povo que trabalha, o povo que não tem horas de descanso, porque quanto mais descansar menos ganha, não pôde sustentar operarios que ganhem mais que elle e trabalhem só metade do tempo que elle trabalha.

Horrorisa-se o Sr. Consigliere Pedroso com as tres palavras *sol a sol*, que designam o tempo de trabalho para os operarios que lhe deram o voto, e

não se lembra que essas tres palavras são as mesmas que marcam o trabalho a todos os artistas, a todos os officiaes, a todos os jornaleiros, a todos que carecem de trabalhar, e que são quem sustentam a sociedade, quem paga para S. Exc.^a cantar nas camaras, e quem paga aos jornaleiros do estado? Ainda acha pouco o Sr. Consigliere Pedroso, que o povo, de quem se diz representante e amigo, esteja a pagar para um exercito de empregados publicos, a mor parte terríveis parasitas que devoram a Patria, e enchem os cafés, os theatros, os passeios das grandes cidades? Queriam ainda juntar aos malandrins engratados, um outro exercito dos que usam blusa, para frequentarem com mais vagar as bodegas e os botequins reles, esquecidos das mulheres e dos filhos, malbaratando o que podia ser a abundancia da familia, a alegria do lar, a felecidade da sociedade; mas malbaratando-o porque lhe custou pouco a ganhar, porque o trabalho lhe deixou forças ainda para folgas e comesainas?

Queriam isto mais? Queriam, porque nas tascas e nos cafés reles, entre o fumo do cigarro brejeiro e os cheiros da aguardente e da cerveja, é mais facil obter adeptos para a Republica, para uma Republica que não admitte Deus nem Rei, do que nas officinas, n'esse santuario onde se criam os operarios honrados, que dão graças a Deus por lhe dar a noite para descansar, e o 7.º dia da semana para O louvar.

Queriam; porque o operario com pouco trabalho frequenta os comicios e os clubs democraticos, e lá, n'essas casas onde se nega Deus, onde se insina a não crer na Providencia, o homem esquece-se da familia, perde o amor aos filhos, aborrece a casa, e depois é facil leval-o ás barricadas de trabuco engatilhado e punhal seguro nos dentes.

Queriam; porque o operario costumado ao muito descanso de todos os dias, não achiaria no domingo a consolação e o encanto que hoje lhe acha, esquecer-se-hia da egreja, não iria á missa, de nada lhe serviriam as grandes festividades do culto catholico, e pediria depois trabalho para as 8 horas do domingo, porque quem descansa 7 horas de dia, em cada dia, não carece de um dia inteiro para descansar cada semana. E d'aqui o atheismo nas officinas do estado, a materia dominando o espirito, e, a sociedade caminhando precipitadamente para o estúpido materialismo, depois de desoito seculos de progresso victorioso da imancipação das classes pela espiritualidade.

O operario então não trabalhará mais que 8 horas por dia, mas irá consumir as restantes horas na vida devassada do homem que tem ocios; deteriorando a saude, que o trabalho vigorisa, nas ca-

fiás do crime onde a luz não penetra, e morrerá ralado de inveja, porque, ainda que não trabalha todo o dia, não pôde chegar a viver sem trabalho, o ralado tambem por não ter o bastante para a vida, porque a vida se lhe tornou mais cara, desde que a malandrice lhe creou novas despezas.

Mas enquanto o operario do estado, que deu o voto ao Sr. Consigliere Pedroso passeia pelas ruas de Lisboa, o artista, o negociante, o agricultor, ha-de trabalhar de dia e de noite, ha-de perder a vista e a saude, ha-de envelhecer á custa de trabalhos e mortificações, para sustentar os jornaleiros do estado, que occupariam, por obra e graça de um republicano, os logares dos conegos da Patriarchal!

Sempre teem cousas estes amigos do povo?

Elias de Sampaio.

SECÇÃO ILLUSTRADA

I

Raphael

DANDO hoje o retrato do grande pintor, fazemol-o acompanhar de alguns traços biographicos para o tornar conhecido como artista celebrado, que era, pois que por seu viver livre e pouco em harmonia com a moral christã, nunca o «Progresso Catholico» se occuparia d'elle. Fallemos, pois, do artista.

Nasceu Raphael em Urbino, a 6 de abril de 1483. Seu pae Giovanni Santi, que era bom pintor e poeta, foi o seu primeiro mestre, e morrendo, quando o filho tinha apenas onze annos, dirigiu-se este para Perugia, onde esteve no atelier de Perugino, trabalhando com este celebre pintor em alguns quadros de valor, entre elles o da *Transfiguração*, que alguns auctores lhe attribuem e elle.

Os seus primeiros trabalhos appareceram em 1500, e são a *Coroação de S. Nicolau*, a *Trindade*, *S. Sebastião*, *S. Roque* e a *Creação de Eva*. Pouco depois pintou o *Christo na cruz* e a *Coroação da Virgem*, que se admira no museu do Vaticano, onde estão tambem a *Magdalena*, e *Santa Catharina*. Da mesma epoca são os quadros seguintes que estão no museu de Berlim: a *Virgem com o Menino Jesus sobre os joelhos*, a *Adoração dos Reis Magos*, a *Virgem do livro*.

São obras suas, e muito apreciadas, a *Visão de S. Jorge*, na galeria de Londres; o *Casamento da*

Virgem, na de Millão, e no Louvre, S. Jorge e S. Miguel.

Em 1505 pintou para algumas igrejas de Florença varios quadros, entre elles a Virgem com S. João Baptista, e por toda a Italia e fora d'ella uma immensidade de quadros e frescos, que são a admiração dos mais sabios artistas, de que notaremos alguns: a Cea, a Virgem de Vardaquino, a Sagrada Familia, a Deposição no tumulo, a Libertação de S. Pedro, o Propheta Isaias, a Virgem do Loreto, Leão X, Julio II, a Transfiguração, e muitos outros que não podemos inumerar, mas que se conhecem bem, especialmente as Virgens, que são com certeza as suas melhores produções.

Na idade de trinta e sete annos, depois de encher o mundo com a fama das suas obras, deixou a terra, e se a não encheu com as suas virtudes moraes, que nenhuma possuia, encheu-a de obras grandiosas, que são e serão sempre admiradas, e por isso admiremos no retrato que vae na primeira pagina o grande pintor das Virgens.

II

Porta da Igreja de Santa Maria do Mar em Barcelona

A nossa segunda gravura representa a porta da igreja de Santa Maria do Mar em Barcelona, simples igreja parochial, mas que se avanta notavelmente a muitas das nossas cathedraes, pela elegancia da sua contrução, pelo aprimorado dos seus rendilhados, pelas bellezas das suas estatuas, e no interior é tal a sua grandeza, arrojam-se tanto suas naves e é tal o conjunto de primores, que bem corresponde á magestade do exterior.

A Hespanha é o paiz dos grandes templos, é a terra classica das obras grandiosas feitas para honra e gloria de Deus. E por isso a nação visinha foi a escola mais aprimorada em bellas artes nos tempos em que era moda levantar igrejas, do que é hoje quando tanto se falla em artes, em monumentos e obras de grande arrojio.

R.

SECÇÃO LITTERARIA

Purificação de Maria

Purificar-te Tu, Virgem immaculada, Bellissima Cecem do intemerata alvura, No humano infecto mar gota celeste e pura, Deslumbradora luz sobre a terra obumbrada?!

Ah! que nuvem passou jamais ante a candura D'essa alma que ab eterno ha sido destinada Para templo de Christo, e com tal ornada De incomparaveis dons, divina Creatura?

Oh prodigio de amor, prodigio de humildade! A Escrava curva a fronte aos pés da divindade A Hebreia obediente acata e cumpre a lei.

Dá-lhe o exemplo Jesus: Esse que ao mundo desce, A remil-o, e se humana, e soffre, e em cruz perece, Ceos e terra domina, é do universo o Rei!

Apresentação de Jesus

Da candida Maria em carinhosos braços Tenrinho Infante vae: que brilho, e que humildade! Na forma e na modestia, accusa a humanidade; Mas, no infindo esplendor, mostra de um Deus os traços.

Vergontea de Israel, no despontar da idade, Vão resgatal-o os paes, com reverentes passos; Mas mal pisam do templo os fulgidos espaços, A grandeza transluz da excelsa Divindade.

De deslumbrante luz, sublime, sobr'humana, Do annoso Simcão, da veneravel Anna, Inunda os seios da alma ardente inspiração:

N'aquelle pobre Infante a essencia está divina, Que ao descrente será misera morte e ruina, Ao venturoso crente a gloria e salvação!

Porto, 2-2-86.

A. Moreira Bello.

SECÇÃO NECROLOGICA



TROUXERA-NOS o correio a noticia do fallecimento de um assignante do «Progresso Catholico», que o era ha tres annos, desde que veio a Guimarães, com recommendação de visitar a casa editora do «Os Frades».

Foi, pois, riscado do n.º dos leitores da nossa revista o nome do Exc.º Sr. Bento de Queiroz Pinto de Miello Serpa e Athayde, fidalgo distincto, cavalheiro respeitavel, e sobre tudo catholico ás direitas.

Era muito respeitado em Vizen, d'onde residia, e apparentado com as principaes familias da Beira e Traz-os-Montes, sendo parente, se nos não enganamos do nosso bom e respeitabilissi-

mo amigo, o Exc.º Sr. Dr. Nicolau de Mendonça Falcão, da casa de S. Salvador, a quem damos, assim como a toda a familia do illustre finado os mais sinceros e sentidos pesames, implorando de todos os nossos leitores, as costumadas orações, como suffragio pela alma do amigo da Religião e da Patria, que deixou a terra.

Outra noticia triste, outra cruz levantada, outro assignante riscado.

A Exc.º Sr.ª D. Maria Candida Falcão d'Azevedo e Barboza, falleceu em Estarreja no dia 20 de janeiro, depois de alentada com os Sacramentos da Igreja, como sua filha dilectissima que era, deixando sem mãe os filhinhos e na viuvez o marido estremecido.

Senhora de fina educação, porque pretencente a uma familia illustre, bondosa, possuindo todas as virtudes christãs, foi a sua morte muito sentida por todos que a conheciam e que d'ella haviam recebido favores, como os sabe dispensar quem é rico de bens da fortuna e de bons sentimentos.

Acompañhamos na sua dor o Exc.º Sr. Francisco Barboza da Cunha Sotto-Mayor, a quem manifestamos por este meio a expressão do nosso profundo pesar, assim como a varias Senhoras e Cavalheiros assignantes e amigos do «Progresso Catholico», apparentados com a finada senhora, que foi tambem amiga da nossa Revista.

A todos os leitores rogamos a caridade de offerter suas preces pela alma da nossa irmã fallecida no vigor da vida.

Deixou este mundo, que ha muito havia deixado já, e onde entrara de novo por obra da Revolução, o Revd.º Sr. Frei Manuel da Natividade Martins, de Villa Real.

Ao morrer não teria saudades da terra, que d'ella fugira no verdor dos annos; saudades teria elle durante mais de meio seculo, do seu convento, da cella onde esperava morrer, abraçado á cruz, a cuja sombra fora abrigar-se.

Morreu, pois, mais um frade; deixou este val de lagrimas mais uma d'essas venerandas reliquias d'um passado de fé e gloria, e com uma reliquia que des-

appareceu, riscou-se tambem um assignante do «Progresso Catholico».

Os frades, costumados ás pedradas das gazetas, quando souberam de uma que apparava essas pedradas e as devolvia aos que as arremessavam, fazendo o devido elogio ás ordens religiosas, todos correram a inscrever-se como assignante, e o Rev.^{mo} Frei Manuel da Natividade de Martins foi um d'elles. Como choramos a morte das Ordens religiosas, choramos tambem o passamento d'este membro d'ellas para melhor vida, e juntamos as nossas, ás orações de todos os amigos dos frades, que de certo as não negaram, para suffragar a alma de mais um filho do claustro.

RETROSPECTO DA QUINZENA

HSTIVERAM em Guimarães e fizeram-nos a honra de visitar-nos os Exc.^{mos} Snrs. Manoel Fernandes da Silva Guimarães, e José Gonçalves, assignantes e amigos da nossa Revista. Desejamos-lhe um feliz regresso a suas casas, agradecemos-lhe a visita e todos os bons serviços.

O dia 4 do corrente foi de festa para Guimarães, porque n'esse dia se commemorava a criação do Asylo de memmoria de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, a cargo da irmandade da mesma invocação.

Não nos podia esquecer uma data tão memoravel nos annaes vimaranenses, e por isso nossa alma se regosijou ao ouvir o repicar dos sinos na vespera á noite, porque esse repicar nos dava a certeza de que os cavalheiros que dirigem aquella corporação respeitavel, se não esqueceram de fest. jar o decimo anniversario da criação d'um dos estabelecimentos d'esta terra, que tantos serviços tem prestado, que tantas lagrimas tem enchugado, que tanta miseria tem feito desaparecer.

Como filho que nos presamos ser de Guimarães, e por isso catholico Apostolico romano, não podemos deixar de associar-nos ao contentamento que no dia 4 havia trasbordar de todos os corações vimaranenses, porque o Asylo de mendicidade, pôde apresentar-se como uma gloria de Guimarães, e como uma affirmativa dos bons sentimentos d'este povo laborioso e activo.

E n'estes dez annos decorridos, em que o zelo d' seus directores tanto se tem desenvolvido, que de sacrificios e grandiosos serviços não tem

prestado tambem áquella casa e aos pobres asylados as benemeritas Irmãs Hospitaleiras!

Saudemos as tambem n'este dia em que saudamos uma das mais santas instituições de Guimarães.

—Os missionarios! Quando ouvireis leitores, maldizer os missionarios, affastai-vos do maldizente, e por mau homem o tenhaes. O que elles são, não o devemos dizer nós unicamente, mas dil o-ha toda a imprensa que os conhece.

Ainda ha pouco lemos no nosso collega o *Felgueirense*, de Felgueiras, uma noticia ácerca da missão ultimamente feita em Villa Cova da Lixa, e tanto com a noticia nos alegramos, que não podemos resistir á tentação de a reproduzir. Eil-a:

«Deixaram no dia 23 d'este mez, a Igreja de Villa Cova da Lixa, os illustrados e virtuosos missionarios que, sob a direcção do ex.^{mo} sr. padre Antonio Correia dos Reis Coelho, respeitabilissimo sacerdote pelas suas altas virtudes, illustração e caridade christã, por algum tempo estacionaram na dicta Igreja, procurando por meio de missões, praticas e confissões, pôr termo a muitos vicios, escandalos, e notavel corrupção, que havia n'aquella freguezia e circumvisinhanças.

Foram muitos os fructos d'esta piedosa missão.

Muitas ovelhas desgarradas voltaram ao redil do Senhor.

Houve muitas restituções de objectos furtados; terminaram velhos odios; perdoaram-se reciprocos aggravos; testemunhas falsas apresentaram-se contrictas deante das pessoas, contra as quaes perjuraram; e a libertinagem soffreu um grande freio.

O templo do Senhor é agora mais concorrido, e ha inequivocas provas de mais temor de Deus.

E' de esperar que continuem os fructos de tão valiosa missão, e que os fieis perseverem nos seus sentimentos religiosos, porque a Igreja de Villa Cova da Lixa, é actualmente pastoreada pelo reverendo sr. padre Rodrigo Ribeiro da Fonseca, sacerdote mui digno, e a cujas virtudes e elevadas qualidades moraes, com prazer prestamos a mais subida consideração.

A despedida dos missionarios foi tocante.

Em todos os rostos se viam lagrimas e signaes de dor; e na occasião da missão da despedida, foram taes os gritos e choros, que por bastande tempo no vasto templo de Villa Cova da Lixa, nada mais se ouviu que choros e soluços, e mais se viu que lagrimas e dôr.

Parabens á ex.^{ma} sr.^a D. Leonor da Fonseca Vieira, da Taipa, em Caramos,

piedosa devota, que tomou a iniciativa d'esta missão, e que tanto a ajudou, por ter a sua obra tão felizes resultados.»

Depois d'estas testemunhas que importa o vosear dos inimigos dos missionarios?

Fallaremos no proximo n.º de outras missões de que temos noticia.

Tivemos noticias das nossas caras irmasinhas dos pobres de Fareginhas, em Castro Daire, que ha pouco aqui estiveram e que, como annunciaramos, haviam partido para o Alto Minho. Não lhes faltou por todas as terras minhotas a caridade do nosso bom povo, com o que nos congratulamos, por vêr que a fé, a caridade e todas as virtudes christãs que fizeram grande Portugal, se encontram ainda na mor parte dos corações portuguezes.

Por esta occasião, e para que nossos leitores conheçam a protecção que merecem essas boas almas, transcrevemos aqui a seguinte Provisão que o nosso bondoso Prelado, o Ex.^{mo} e Rv.^{mo} Snr. Arcebispo de Braga, lhe fez passar, para que ellas podessem livremente pedir por terras bracarenses:

«*Dom Antonio José de Freitas Honrato, por Mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, Arcebispo e Senhor de Braga, Primaz das Hespanhas, Doutor na Sagrada Theologia pela Universidade de Coimbra, do Conselho de Sua Magestade Fidelissima, Par do do Reino, etc.*

AOS QUE ESTA NOSSA PROVISÃO VIREM, SAUDE E PAZ EM JESUS CHRISTO, NOSSO SENHOR.

Fazemos saber que, attendendo ao que Nos representaram as Irmansinhas do Santissimo Coração de Jesus, vulgar e propriamente chamadas Irmãs dos Pobres, estabelecidas com collegio no lugar de Fareginhas, freguezia de Castro Daire e diocese de Lamego, as quaes por falta de recursos tem necessidade d'obter das almas caritativas mais esmolas para fazer face ao augmento das despezas com a sustentação e educação de numerosas creanças pobres, recolhidas no respectivo collegio, Nos pediam Provisão de licença: Havemos por bem conceder-lhes em duplicado a presente Provisão, recommendando pela Nossa Parte, como recommendamos á piedade dos Fieis d'esta Nossa Archidiocese, sendo tão louvavel o fim com que as mesmas supplicantes se empenham na sustentação e educação religiosa de creanças pobres.

Dada em Braga, sob Nosso Signal e Sello das Nossas Armas, aos dezove de Novembro de mil oitocentos oi-

tenta e quatro. E eu padre José Luciano Gomes da Costa, secretario da Camara Archiepiscopal, a subscrevi.

ANTONIO, *Arcebispo Primaz.*»

Iguais documentos apresentam dos Em.^{mos} R.^{mos} Sr.^{es} Cardeal Patriarcha de Lisboa, Cardeal, Bispo do Porto, e dos Ex.^{mos} e Rv.^{mos} Srs. Bispos de Lamego, Vizeu, Guarda e do Ex.^{mo} e Rv.^{mo} Sr. Arcebispo d'Evora.

Teve lugar no dia 31 do passado a pratica mensal aos Terceiros franciscanos, feita pelo digno commissario da Ordem, n'esta cidade. E' esta uma das determinações do Soberano Pontífice; e a meza actual da Veneravel Ordem Terceira de Guimarães, que empregou todos os meios para harmonisar os estatutos da mesma Ordem, com a Constituição de Sua Santidade, o que alcançou, é zelosa no cumprimento das leis porque se rege, o que a honra sobremodo.

Não temos ha mais tempo da lo esta noticia a nossos leitores vimaranenses por falta de tempo e de lembrança, mas fazendo-o hoje podemos dizer-lhe que a Ordem Terceira d'esta cidade está em tudo conforme ás determinações do Santissimo Padre Leão XIII; que o seu Commissario está canonicamente investido de todos os poderes inherentes ao seu cargo, e que os Terceiros gozam de todas as graças concedidas pela Igreja, e especificadas na ultima Constituição, que todos devem possuir para saberem a regra que toem a seguir como filhos do Patriarcha de Assis.

Não findaremos sem louvar a meza actual pelo desenvolvimento que tem dado ás suas escolas, dando tambem um voto de louvor ás benemeritas Irmãs professoras, pelo cuidado que tem com a educação das meninas, muito principalmente com a educação religiosa, pois as vemos aos domingos acompanhar as meninas á missa, desvelando-se por as acostumar ao respeito e veneração que se deve aos templos.

Alastra-se cada vez mais, e abraçando com seus beneficos braços as povoações, vae dando fructos admiraveis a pia associação do Apostolado da Oração. Em Guimarães pode já dizer-se que atinge um estado de prosperidade não previsto, o que é sobremodo consolador.

No dia 5 do corrente tiveram os associados a pratica mensal feita pelo muito revd.^o padre Franco, (S. J.), notando-se á saída uma concorrência de povo de todas as classes e condições, pelas ruas e praças proximas da igreja de S. Domingos, que bem faz

crer que Guimarães não ficará a traz das povoações que mais adiantadas caminham na estrada do progresso pelo christianismo.

E não se diga que por isto o povo de Guimarães não caminha tambem pela estrada dos melhoramentos materiaes. A inauguração da escola Francisco Holando é d'isso uma prova. Falaremos d'ella n'outra occasião.

Entrou no 4.º anno da sua publicação a «Cruz e Espada», nosso estimadissimo collega bracarense, a quem felicitamos, enviando-lhe um abraço de amigo e companheiro nas lides em prol da Religião e da patria.

Não ha muito que aqui publicamos a manifestação que em honra d'um nosso assignante, que missiona na Africa, nos enviaram alguns dos seus parochianos, e já hoje podemos dar conta de uma outra em prol d'um parochio do concelho de Guimarães o revd.^{mo} padre, que fora encommendado em S. Paio de Vizella, e hoje o é de Tagilde.

Os parochianos e a Junta de parochia de S. Paio de Vizella, depois de lançarem no livro das actas de suas sessões um voto de louvor ao que fora seu pae espirital, foram a Tagilde entregar-lhe uma copia d'essa acta, manifestando-lhe então o seu sentimento por os haver deixado.

Estas manifestações, na epoca actual, é a maior recompensa que pode desejar um padre, e por isso damos os parabens ao nosso amigo.

Dissipam-se as nuvens negras que offuscavam o ceo da peninsula hispanica ao pronunciar o nome de uma freira, de uma religiosa qualquer, e as portas das casas religiosas vão-se abrindo de par em par para dar entrada ás almas grandes, ás almas que só podem viver na terra aspirando ás felicidades eternas.

Ha poucos dias em Hispanha, no collegio das Irmãs Terceiras dominicas, estabelecido em Palomar, realisara-se a comovente cerimonia da profissão de quatro jovens senhoras, que deixaram o mundo para se incorporarem n'essa phalange que tantos serviços tem prestado á humanidade. E apesar d'isto a monarchia hespanhola continúa na mesma, saudando o povo visinho a rainha regente, que não descera os degraus do throno impulsionada pelas boas obras dos anjos da caridade, mas que cahirá quando a onda revolucionaria, agitada pelos que não querem freiras, levantar o grito de morram os reis, abaixo o catholicismo.

Deixemos aqui os nomes das quatro

hespanholas que hoje se cobrem com o habito do santo de Gusmão:

D. Josefa Baixador, D. Josefa Argilez, D. Romana Buvé e D. Paula Jounae.

Os votos foram pronunciados perante a Rev.^{ma} Prioriza Geral, depois dos officios cantados pelas Irmãs, e apoz o sermão prégado pelo P.^o Mir.

D'estas festas não ha em terras portuguezas, é por isso que damos esta noticia, para alegrar corações que, como o nosso, pulsão de santo contentamento ao ler narrações de factos que tanto se harmonisam com as aspirações de todos os verdadeiros catholicos.

D'um pedaço de jornal, que por acaso nos veio ás mãos, sem saber-lhe o nome, mas que era assignado, o folhetim que lemos, por José Caldas, nome desconhecido no campo da imprensa catholica, e que porisso nos prendeu a attenção, transcrevemos o seguinte, porque nos dá uma mostra da ideia que se vae fazendo dos conventos e dos que os impalmaram, e da geração que veio substituir os frades.

Leia-se, e archive-se:

«Os conventos, onde á meia-noite se resava a missa do gallo, com a singela pompa dos tempos apostolicos, fecharam-se para nunca mais se abrirem, e, sobre elles, como a tampa de um enorme sepulchro, caiu a escura noite da ingratião e do esquecimento. Ninguem se levanta hoje da meza para ir ao cruzeiro da igreja esperar o rebate do «gallo»—a sentinella dos sonhos de Hamlet!—e que outra coisa não era senão o primeiro toque do sino!

«Devia ser grandiosa essa solemniidade nocturna. Nós, os que não somos dos mais velhos, sómente lhe conhecemos a ultima expressão cultural, já quando os ebrios, impondo-se de livres-pensadores, iam exercitar nos templos a sua infecta giria de bordel. Mas isso já não era missa do gallo:—era uma arruaça repellente, dentro de uma igreja illuminada a petroleo, frequentada por volteiros e atrevidos, respirando-se, no ar, uma nauseabunda atmospheria de vinho e bacalhau.

«E o povo, o eterno inconsciente, achando fechadas as portas dos mosteiros, presentindo que a celebração dos antigos ritos domesticos o rebaixa á condição affrontosa de um plebeu, vae lentamente deixando amortecer o fogo do lar, abre mão das pinhas com que defumava a casa, e se bebe vinho, e bebe-o frio como em qualquer feira, e diz obscenidades e irreverencias para que o tomem por culto.»

J. de Freitas.